

CULTURA Maria Helena Versiani*1

Constituição de 983: a voz e a letra do cidadão

A instalação da Assembléia Nacional Constituinte de 1987/1988 no Brasil *não* foi uma medida política "ofertada" à sociedade brasileira por alguns parlamentares comprometidos com a redemocratização do país. A decisão de convocação da Assembléia respondeu a um amplo movimento social, que recolheu experiências e iniciativas por todo o Brasil, mobilizando entidades e pessoas as mais diversas.

A proposta de uma nova Constituição veio atrelada ao reconhecimento da necessidade de construção de uma nova cidadania no país, inclusiva e de completa ruptura com a ditadura

1 As fotos e os cartazes que acompanham este texto são parte do Acervo Museu da República. Os desenhos integram o acervo particular do Henfil /Ivan Cozenza de Souza









militar que assumira o governo com o golpe de 1964. Por 21 anos, o governo militar impôs crescente centralização, incutindo a necessidade de intervenção do Estado na vida social e econômica do país, com ações como a criminalização dos movimentos sociais, a suspensão dos direitos políticos e as restrições ao exercício da cidadania.

A resposta a quem se opunha ao regime era a repressão, a censura e, em muitos casos, a tortura e o assassinato. Com a nova Carta, pretendia-se a superação da Constituição representativa dos ideais e valores da ditadura instituída.

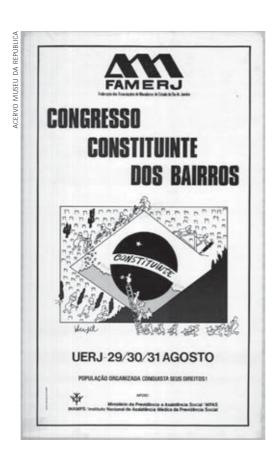
De fato, a Constituição de 1967 serviu ao propósito de remodelar o sistema constitucional, incorporando os atos institucionais decretados pelo governo golpista pós-64. Em outras palavras, conferiu caráter constitucional a uma legislação especial ou, ainda, 'constitucionalizou' o arbítrio.

Emenda nº 1

À Constituição de 1967, seguiu-se o Ato Institucional nº 5 (AI-5), decretado em 1968, o mais perverso instrumento de "endurecimento" do regime militar brasileiro, que concedeu poderes ilimitados ao presidente da República, independente dos demais poderes do Estado e da própria Constituição. Já em 1969, os termos do AI-5 seriam incorporados ao texto constitucional por meio da Emenda nº 1.

Predomina, entre analistas, a opinião de que a incorporação da Emenda nº 1 à Constituição de 1967 serviu, na verdade, como meio de outorga de uma nova Carta, pois reformulou o texto essencialmente, até mesmo lhe conferindo novo título: Constituição da República Federativa do Brasil, antes denominada Constituição do Brasil. Afirma-se que a Emenda nº 1, embora tenha sido reputada pelo governo militar como emenda constitucional, foi antes um ato político que, em lugar de emendar a Constituição em vigor, a substituiu.





Era, então, contra a ilegitimidade da Constituição de 1967 que se apresentava a defesa de uma nova Carta. O apelo pró-Constituinte foi lançado em documento, pela primeira vez, no ano de 1971, constando da Carta de Recife, elaborada em reunião do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o partido de oposição que discutia sua autodissolução como forma de protesto contra o regime militar.

A partir daí, a idéia de uma campanha nacional pela convocação da Constituinte desenvolveu-se num crescente, extrapolando a agenda dos novos partidos criados a partir do fim do bipartidarismo no Brasil, em 1979, e insuflando o entusiasmo de vários outros grupos da sociedade civil.

Diretas Já

Dentro da mesma linha de denúncia da ilegitimidade de um governo imposto pela força, em 1984, explodiu a campanha "Diretas Já". A população saiu às ruas, em multidões, para reivindicar eleições diretas para presidente, ocupando, principalmente, as grandes cidades do país. Votada no Congresso em 25 de abril





2 Presidentes do Brasil / Departamento de Pesquisa da Universidade Estácio de Sá; organizador Fábio Koifman, São Paulo: Cultura, 2002.

andré dusek / Agil / Acervo Museu da República O presidente da Assembléia Nacional Constituinte Ulysses Guimarães recebe as emendas populares que reclamam eleições presidenciais diretas em 1988 em 13/8/1987

de 1984, a Emenda das Diretas Já foi derrotada. A partir de então, cresceria substancialmente o movimento pela Constituinte Já.

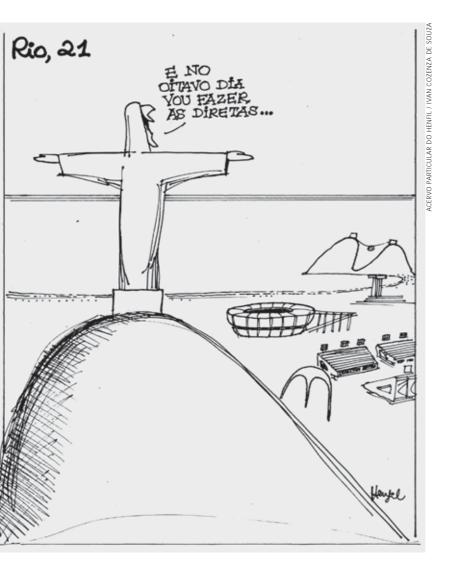
Na disputa presidencial indireta, em novembro daquele ano, venceram Tancredo Neves, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e o vice, José Sarney, dissidente do Partido Democrático Social (PDS). Em seu primeiro discurso, o presidente eleito reafirmaria a necessidade de convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana:

> Convoco-vos ao grande debate constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir, em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social. É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao poder constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a lei fundamental do País. A Constituição não é assunto restrito aos juristas, aos sábios ou aos políticos. Não pode ser ato de algumas elites. É responsabilidade de todo o povo.2

Em 15 de março de 1985, José Sarney tomou posse na Presidência, após adoecimento e posterior morte de Tancredo Neves, e, em 28 de junho, enviou proposta ao Congresso de convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. A proposta, vitoriosa, previa a formação de uma Constituinte congressual, composta pelos deputados federais e senadores a serem eleitos no pleito previsto para 1986. Esses parlamentares deveriam, assim, acumular as funções legislativa e constituinte, o que contrariava a idéia de uma Constituinte exclusiva, defendida pelos movimentos sociais.

Não obstante, a partir do compromisso do novo governo com a convocação de uma Constituinte, irromperam iniciativas para a criação de entidades com a função específica de







incentivar a participação da sociedade no processo. No Rio de Janeiro, ponto alto dessa mobilização foi o lançamento do Movimento Nacional pela Participação Popular na Constituinte, que reuniu cerca de 7 mil pessoas em Duque de Caxias, com a presença do bispo Dom Mauro Morelli e de diversas organizações sociais, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Ibase e o Instituto de Estudos de Religião (Iser), entre outras. O objetivo era fomentar a criação de núcleos pró-participação na Constituinte em vários municípios do país.

Em São Paulo, foi criada, também, importante matriz da participação da sociedade na Constituinte, o Plenário Pró-Participação Popular. Seu propósito maior era consolidar a criação de instrumentos de participação popular no processo de elaboração da nova Carta que fossem, depois, incluídos como regra política no texto constitucional.

Emendas populares

A partir dessas iniciativas, multiplicaram-se comitês e plenários por todo o país. O entendimento era de que só com a sociedade mobilizada a democracia participativa poderia avançar. Caberia à população tomar parte, exigir, auxiliar e controlar o poder público. A Assembléia Nacional Constituinte foi instalada em 1º de fevereiro de 1987, sendo eleito seu presidente Ulysses Guimarães, do PMDB.

A instituição de formas participativas diretas na elaboração da Constituição foi discutida regimentalmente e, a partir de forte pressão dos movimentos sociais, foi aprovada por meio das emendas populares. Garantia-se a possibilidade de qualquer indivíduo apresentar emendas ao projeto de Constituição, contanto que subscritas por 30 mil brasileiros(as) e referendadas por três entidades da sociedade civil. Durante o processo constituinte, foram contabilizadas em torno de 12 milhões de assinaturas, subscrevendo 122 emendas populares.

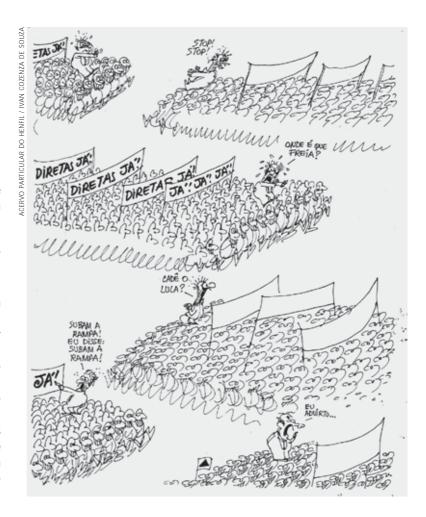
A institucionalização da forma participativa direta teve grande impacto no crescimento da participação popular na Constituinte. Um elevado grau de mobilização para recolhimento de assinaturas envolveu universidades, sindicatos, órgãos do poder público, associações de mães, aldeias indígenas, religiosos e religiosas, organizações de vítimas, estudantes, idosos e idosas, pessoas com deficiência e muitos outros. As diversas entidades envolvidas produziam grande volume de materiais didático, textual e audiovisual, em torno dos temas "Constituição" e "Participação cidadã".

Esses trabalhos foram distribuídos por todo o Brasil, em localidades urbanas e rurais. Basicamente, buscavam esclarecer sobre a importância do cidadão e da cidadã participarem na elaboração da nova Constituição e na definição dos rumos que o país tomaria a partir de sua promulgação.

No Congresso, compunham o corpo de constituintes 487 deputados federais e 72 senadores, parte deles eleitos indiretamente em 1982, os chamados "senadores biônicos". Identidades partidárias e matrizes ideológicas diversas deram o tom dos debates. No jogo de forças, os grupos nem sempre apresentavam unidade de comportamento, movendo-se de acordo com os temas em discussão e os interesses do momento, e formando grupos suprapartidários, como o conservador "Centrão".

O texto constitucional refletiu, em conteúdo, os confrontos e as contradições da bancada constituinte, também presentes, aliás, na sociedade. Apresentou importantes avanços na área dos direitos humanos.

Entre outros pontos, foram criados instrumentos para a defesa dos direitos, como o habeas data; o racismo foi consagrado crime imprescritível; foram estabelecidas orientações expressas de proteção à pessoa idosa, à portadora de deficiência e à criança; foi reconhecida a igualdade de direitos entre os gêneros e o respeito preservacionista à cultura indígena.



Como objetivos da República, foram identificadas a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e a promoção do bem de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, idade e cor. Valores éticos foram resguardados em políticas relativas aos direitos à saúde, assistência social, educação e cultura.

Entretanto, é incerta a perspectiva de efetividade, hoje, com relação aos direitos consagrados na Constituição de 1988, muitos deles ainda aguardando dispositivos para sua aplicação. Os direitos humanos referendados na Constituição encontram-se, em larga medida, limitados ao papel, faltando ainda internalizálos nas práticas políticas e sociais brasileiras.

Quanto à dinâmica da elaboração de seu texto, a Constituição de 1988 tem o valor simbólico de reintroduzir a possibilidade de negociação política na vida social. Representou rica experiência de alargamento da cidadania. A lição foi clara: elaborar um texto constitucional é tarefa de todas as pessoas, a ser permanentemente reavaliada e confrontada com a realidade.

REFERÊNCIAS

- SADER, E. (Org.), Constituinte e democracia no Brasil hoie. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985
- ABREU, A. A. de; BELOCH, I. (Coords.). Dicionário históricobiográfico brasileiro pós-30. Rio de Janeiro: Editora FGV/CPDOC, 2001. 5v.
- CARVALHO, J. M. de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- COLEÇÃO Memória da Constituinte. Acervo Museu da República. Rio de Janeiro.
- GURAN, M. (Coord.). O processo constituinte 1987-1988. Brasília: Ágil; Ceac/UNB, 1988.
- MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MICHELLES, C.; WHITAKER, F.; COELHO, J. G. L.; VIEIRA FILHO, E. G.; VEIGA, M. G. M. da; PRADO, R. P. S. (Coords.). Cidadão constituinte: a saga das emendas populares Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. 26. ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2006

Exposição histórica

Hoje, às vésperas de se completarem 20 anos de vigência da Constituição Federal de 1988, tendo sido a ela incorporadas 56 emendas constitucionais, é expressiva na sociedade brasileira a desconfiança com relação ao Estado e às instituições políticas, e surgem balanços, análises e propostas.

O debate sobre o presente e o futuro do ordenamento jurídico do país não foi encerrado com a promulgação da Constituição, no dia 5 de outubro de 1988. Novas análises e proposições de alternativas são necessárias e salutares à democracia.

Nesse sentido, o Museu da República inaugura, com apoio da Fundação Ford, no mês de setembro deste ano, uma grande exposição no Palácio do Catete, denominada "Constituição de 1988: a voz e a letra do cidadão", e outras cinco 'exposições-irmãs', dentro do mesmo conceito, em diferentes estados brasileiros.

A idéia é transbordar a memória histórica desse processo e fazer um balanço da luta popular na Constituinte. Trazer a experiência vivenciada, o envolvimento de ativistas, a complexidade, o idealismo, as conquistas. Observar

o que ficou por fazer, quais aspirações não foram 'promulgadas', quem ficou à margem e qual é, hoje, o nosso desafio.

Ao lado das exposições, será realizada, complementarmente, uma programação múltipla, envolvendo a organização de seminários e ciclos de debates, projeções de filmes e atrações culturais, publicações e a implantação de um serviço de esclarecimento ao público sobre temas relativos ao ordenamento jurídico brasileiro.

O conceito prioritário que embasa todo o trabalho é o da inclusão social e igualdade de direitos entre as pessoas. Nesse sentido, as ações desenvolvidas foram pensadas visando à participação de todos e todas, incluindo pessoas com deficiências.

Com essa programação, o Museu da República procura não só reafirmar-se como espaço de fomento ao pensamento crítico, mas também partilhar a compreensão de que a história está em permanente movimento, recriando-se a partir das ações humanas, sendo de todos(as) nós a responsabilidade de tornar o mundo mais justo, humano e habitável.

*Maria Helena Versiani

Assessora em Pesquisa Histórica do Museu da República



Também crianças vão ao Congresso pressionar por seus direitos. Na foto, crianças gaúchas recebidas por Ulysses Guimarães em 12/11/1987